

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2004-0.028.820-2 em 07.05.2009 (a)

Processo nº : 2004-0.028.820-2
Interessado : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Local : Av. Albert Einstein x Rua Combatentes do Gueto x Rua
Ruggero Fazano x Rua Monsenhor Henrique Magalhães
x Av. Padre Lebret.
Assunto : Auto de Regularização de Heliponto


A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/034/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 15 (quinze) votos favoráveis
03 (três) abstenções.

07.mai.2009


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

